



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias
Dr. Bacelar de Vasconcelos
Email: 1CACDLG@ar.parlamento.pt

V/ Referência:	V/ Data:	N/ Referência:	Ofício n.º	Data:
157 /1.ª-CACDLG/2019	21-02-2019	2017/GAVPM/1613	2019/OFC/01513	04-04-2019

ASSUNTO: **Projetos de Lei n.ºs 436/XIII/2.ª (BE) - 472/XIII/2.ª (PS) - 474/XIII/2.ª (PAN)**

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Prof. Dr. Bacelar de Vasconcelos

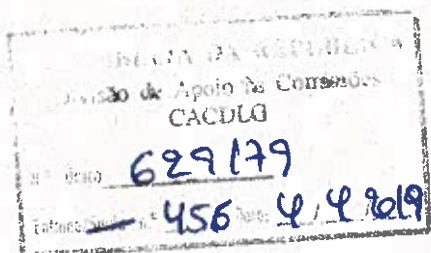
Tenho a honra de remeter a V. Exa., e em conformidade com o solicitado, parecer sobre as iniciativas legislativas identificadas.

Com os melhores cumprimentos e *elevada consideração*,

A Chefe de Gabinete
Ana de Azeredo Coelho
Juíza Desembargadora

**Ana Isabel De
Azeredo
Rodrigues C. F.
Da Silva**
Chefe de Gabinete

Assinado de forma digital por Ana Isabel
De Azeredo Rodrigues C. F. Da Silva
ed41e554c3a48c14fc68e231a0895a9a29d23911
Dados: 2019.04.04 11:40:44





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS DO CSM

PARECER

Assunto: Projeto de Lei n.º 436/XIII/2.ª (BE) - «Altera o Código Civil, eliminando a discriminação entre homens e mulheres em matéria de prazo internupcial»

Projeto de Lei n.º 472/XIII/2.ª (PS) - «Revê o regime jurídico de impedimentos impeditivos consagrado no Código Civil, revendo os prazos aplicáveis à celebração de casamentos»

Projeto de Lei n.º 474/XIII/2.ª (PAN) - «Assegura a liberdade individual de cada pessoa para contrair casamento, eliminando o prazo internupcial previsto pelo artigo 1605.º do CC»

Proc. 2017/GAVPM/1613 e Proc. 2017/GAVPM/1878

1. Objeto

Pelo Exm.º Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República foi remetida ao Conselho Superior da Magistratura (CSM) nova redação dos projetos de lei acima melhor identificados, para efeitos de emissão de parecer escrito.

Os projetos de lei em questão, um da autoria do grupo parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), outro da autoria do grupo parlamentar do Partido Socialista (PS), e um terceiro da autoria do Deputado único representante do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN), visam a introdução de alterações ao Código Civil ao nível do prazo internupcial,



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS DO CSM

que constitui impedimento impediante à celebração de casamento, bem como a revisão do regime de presunção de paternidade.

2. Apreciação

Sobre estes projetos legislativos o CSM emitiu parecer no âmbito dos procedimentos Proc. 2017/GAVPM/1613 e Proc. 2017/GAVPM/1878, o qual se encontra disponível na página de Internet da Assembleia da República, na parte respeitante às iniciativas legislativas em apreço.

No que respeita à nova redação dos referidos projetos de lei, o Conselho Superior da Magistratura remete, na parte aplicável, para o seu anterior parecer e nada tem a referir, em sentido favorável ou desfavorável, relativamente às opções do legislador quanto à revogação do prazo internupcial ou a alteração do regime legal de presunções de paternidade, assinalando-se que de acordo com a leitura das alterações propostas aos artigos 1826.º, n.º2 e 1834º, n.º1 do Código Civil, o legislador está a afastar qualquer presunção de paternidade nos casos em que há um nascimento nos 300 dias posteriores à cessação do primeiro casamento e na vigência de um segundo casamento, pelo que, não beneficiando de qualquer presunção, a paternidade terá de ser estabelecida por perfilhação.

3. Conclusão

De acordo com o exposto e atentando o princípio fundamental da separação de poderes, o texto de substituição dos projetos de lei que visam alterar o Código Civil, revogando o prazo internupcial e alterando o regime da presunção de paternidade, trata matéria que pela sua especificidade e natureza não conflitua, nem tem relação direta com as atribuições e competências do Conselho Superior da Magistratura.

Lisboa, 29 de março de 2019



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS DO CSM

Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do CSM